



Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

P.L.477/64.

LEI Nº- 445 DE 15 DE maio DE 1964.

"AUTORIZA A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE ANTONIO CORVINI E IRMÃOS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, JERONYMO ALVES CORRÊA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por doação pura e simples, de sr. Antonio Corvini e Irmãos ou sucessores, a área de terreno abaixo-descritiva, necessária ao alar anexo das Estradas Municipais "Valinhos-Campinas" e do "Previtali", a saber:- "Uma área irregular de terreno, assinalada na planta anexa de nº-8/64-D.O.V.A.E., que fica fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve e confronta: áreas 1-2-3-4-5-6-7-1 com 1.118,20m2 (um mil, cento e doze metros e vinte decímetros quadrados) confronta na extensão de -- 49,00m (linha 1-2) com o remanescente dos proprietários; na extensão de 13,90m (linha 2-3) com o remanescente dos proprietários; na extensão de 55,90m (linha 3-4) com o remanescente dos proprietários; na extensão de 5,50m (linha 4-5) com a estrada de Previtali; na extensão de 84,30m (linha 5-6) com o atual alinhamento da estrada de Previtali; na extensão de 77,00m (linha 6-7) com o atual alinhamento da estrada - Valinhos-Campinas; na extensão de 10,00m (linha 7-1) com a estrada Valinhos-Campinas.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos deadores.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Valinhos, aos 15 de maio de 1964.

JERONYMO ALVES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, aos 13 de maio de 1964.

AURELIO OLIVO
1º SECRETÁRIO

PEDRO BEZZEIEL DA SILVA
2º SECRETÁRIO